



PROCESSO Nº23065.001343/2012-84  
Pregão Eletrônico SRP Nr. 22012  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Quilograma	4000	<b>Cód. SIASG 231465</b> - apesuntado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4, prazo validade 90
2.	Quilograma	105	<b>Cód. SIASG 241565</b> - bacon defumado, ingredientes carne suína com gordura, apresentação congelado, conservação 0 a 4
3.	Quilograma	300	<b>Cód. SIASG 95419</b> - bacon defumado, nome carne de porco industrializado e fateado
4.	Quilograma	350	<b>Cód. SIASG 47686</b> - Crustáceo in natura, espécie camarão, gênero cinza, apresentação limpo, descascado, tamanho grande, características adicionais congelado
5.	Quilograma	81500	<b>Cód. SIASG 139270</b> - carne bovina de 1º qualidade, alcatra, congelada; embalagem em saco plástico transparente, com selo de inspeção e data de validade impressos
6.	Quilograma	5200	<b>Cód. SIASG 139270</b> - carne bovina, com osso, costela, fatiada, congelada, embalada em saco plástico transparente
7.	Quilograma	3500	<b>Cód. SIASG 216515</b> - Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação cortada.
8.	Quilograma	81500	<b>Cód. SIASG 242190</b> - frango, coxa e sobrecoxa de 1º qualidade, características adicionais congelado
9.	Quilograma	100200	<b>Cód. SIASG 315895</b> - carne frango, tipo peito com osso, características adicionais congelado, 1ª qualidade, embalagem tipo exportação
10.	Quilograma	2100	<b>Cód. SIASG 246184</b> - Carne de frango, tipo carcaça, características adicionais congelado.
11.	Quilograma	8010	<b>Cód. SIASG 139270</b> - carne de porco fatiado, de 1º qualidade, congelado, embalado em saco plástico transparente, com selo de inspeção e data de validade impressos
12.	Quilograma	105	<b>Cód. SIASG 258245</b> - carne porco in natura, tipo costela, apresentação salgada
13.	Quilograma	3010	<b>Cód. SIASG 296336</b> - arne porco in natura, tipo lombo, apresentação defumado
14.	Quilograma	85	<b>Cód. SIASG 47686</b> - carne porco in natura, tipo orelha, apresentação salgada
15.	Quilograma	85	<b>Cód. SIASG 295788</b> - carne porco in natura, tipo rabada, apresentação salgada
16.	Quilograma	10200	<b>Cód. SIASG 139270</b> - carne bovina de 1º qualidade, moída, resfriada ou congelada, embalada em saco plástico transparente
17.	Quilograma	4600	<b>Cód. SIASG 108103</b> - charque traseiro de 1º qualidade, com data de validade impressa
18.	Quilograma	8200	<b>Cód. SIASG 236114</b> - carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado

19.	Quilograma	9500	<b>Cód. SIASG 370898</b> - carne frango, tipo filé de peito, características adicionais sem osso, congelado, sem pele, sem tempero, embalado em saco plástico transparente, com selo de inspeção e data de validade impressos
20.	Quilograma	6200	<b>Cód. SIASG 150517</b> - filé de peixe congelado de 1º qualidade, sem couro, congelado, embalado em saco plástico transparente, com selo de inspeção e data de validade impressos
21.	Quilograma	1510	<b>Cód. SIASG 307096</b> - hambúrguer, material carne bovina, apresentação congelado, validade 120
22.	Quilograma	610	<b>Cód. SIASG 347022</b> - hambúrguer, material carne frango, características adicionais sabor tradicional, peso 56
23.	Quilograma	15020	<b>Cód. SIASG 250040</b> - linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada
24.	Quilograma	80	<b>Cód. SIASG 352298</b> - linguiça, tipo paio, ingredientes carne suína, características adicionais defumado
25.	Quilograma	15050	<b>Cód. SIASG 150517</b> - peixe em posta sem cabeça, piramutada, congelado, embalado em saco plástico transparente, com selo de inspeção e data de validade impresso
26.	Quilograma	550	<b>Cód. SIASG 217527</b> - Peixe in natura, espécie pescada, apresentação filé.
27.	Quilograma	10050	<b>Cód. SIASG 347005</b> - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura
28.	Quilograma	90	<b>Cód. SIASG 250328</b> - salsicha de frango, resfriada, embalada em saco plástico transparente, com data de validade impressa
29.	Quilograma	1840	<b>Cód. SIASG 150764</b> - salsicha tipo hot-dog, resfriada embalada em saco plástico transparente, com data de validade impressa

## 8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

### 2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Restaurante Universitário e NDI da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1202 no horário das 07:00h às 10:00h e das 14:00h às 17:00h, duas vezes na semana.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1 - As mercadorias deverão ser conferidas na presença de um representante da empresa contratada, mediante formulário próprio de controle de entrega.

3.2 - O entregador deve estar devidamente identificado, com uniforme adequado (calça, camisa de manga, sapato fechado) e limpo com proteção para o cabelo e mãos, quando necessário. Não é permitido que o mesmo tenha atitude anti-higiênicas.

3.3 - Transporte fechado Isotérmico ou Frigorífico: Carne e produtos carneos; leite, sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina; alimentos congelados ou supergelados, sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas, produtos de confeitaria que necessitam de temperatura especial de conservação e similares.

3.4 - Será realizada aferição de temperatura dos alimentos, quando necessário e registrado em planilha específica de cada unidade considerando as temperaturas: congelados -18°C com tolerância até -12°C; Resfriados/Refrigerados 5 a 10° C, conforme especificação do fabricante.

3.5 - Os monoblocos recipientes, estrados, entre outros, devem ser limpos e de material adequado (polietileno, prolipopileno, etc.)

3.6 - Não é permitido a presença de substâncias estranhas que possam contaminar ou corromper os gêneros alimentícios.

3.7 - Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo,

ou seja, devem ser utilizados estrados de material adequado (polietileno, polipropileno, etc.);

3.8 - Não é permitido transportar matérias-primas ou produtos alimentícios crus com alimentos prontos para consumo.

3.9 - As embalagens devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não podem estar em contato com papel não adequado (recicláveis, jornais, revistas e similares);

- A rotulagem dos alimentos industrializados deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade (peso). Nos alimentos perecíveis deve constar, além dos itens anteriormente descritos registro do órgão de controle higiênico-sanitário (SIF ou SIE).

3.10 - Caso o fornecedor não atenda às exigências acima descritas, os alimentos poderão ser devolvidos no ato da entrega.

3.11 - O fornecedor terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir o material não aceito pela administração.

3.11.1 - O não atendimento da cláusula.

#### 4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

#### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

## 6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infraestrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

## 6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.1.1 – O não recebimento, pela Administração, da ata de registro de preços assinada em até 15 (quinze) dias do seu recebimento pela licitante vencedora, implicará a convocação dos licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

7.2 Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Universidade Federal de Alagoas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

7.3 – A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

7.3.1 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.2 - pela atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.3 - pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

7.3.3.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

7.3.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.6 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS